



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

**RELATÓRIO DE VISTORIA 218/2023 - Nº 1**

**Razão Social:** Fundação Universidade Vale do São Francisco

**Nome Fantasia:** Hospital Universitário da Univasf - Hosp de Ensino Dr. Washington Antonio de Barros

**CNPJ:** 05.440.725/0001.14

**Nº CNES:** 6042414

**Endereço:** Avenida José de Sá Maniçoba

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Petrolina - PE

**CEP:** 56304-205

**Telefone(s):** (87) 2101-6500

**E-mail:** pedro.diniz@ebserh.gov.br

**Diretor Técnico:** Dr(a). - CRM-PE

**Sede Administrativa:** Não

**Origem:** SINDICATO

**Fato Gerador:** DENÚNCIA

**Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial:** Fiscalização Presencial

**Data da Fiscalização:** 11/10/2023 - 08:30 às 14:20

**Equipe de Fiscalização:** Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE 10589

**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** Aristoteles Homero dos Santos Cardena, Fabricio Olinda Souza Mesquita, Pedro Carvalho Diniz

**Cargos:** Gerente de Atenção a Saúde , Chefe da Divisão Gestão , Chefe da Divisão Médica

**Ano:** 2023

**Processo de Origem:** 218/2023/PE

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



WFbvKArw

O estabelecimento de saúde em tela trata-se de uma unidade pública federal com gestão pela empresa EBSEH (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Criada por meio da Lei nº 12.550, de 15/12/2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação). É o Hospital da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Informa que não possui portaria do MEC classificando a Unidade como Hospital de Ensino.

Relata que houve mudança da gestão da Unidade faz cerca de 03 meses.

Realiza atendimentos eletivos e de urgência/emergência.

Atendimentos Eletivos (Internação e Ambulatorial):

- Cirurgia Geral;
- Traumatologia/Ortopedia;
- Clínica Médica;
- Cirurgia Vascular;
- Urologia;
- Psiquiatria;
- Neurologia (atendimentos suspensos no início do ano).

Atendimentos de Urgência/Emergência:

- Clínica Médica;
- Traumatologia/Ortopedia;
- Cirurgia Vascular;
- Cirurgia Geral;
- Trauma Pediátrico;
- Neurologia (clínica e cirúrgica);
- Urgência Oncológica Cirúrgica (Não é referência).

Os serviços de Urgência/Emergência nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Vascular,



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



Traumatologia/Ortopedia, Neurologia, Cirurgia Geral e Trauma Pediátrico SÃO REFERÊNCIA para 53 cidades (25 do Estado de Pernambuco e 28 do Estado da Bahia) além de demanda espontânea de cidades do Estado do Piauí e do Estado do Ceará. Informa que essa região abrange cerca de 2.000.000 de habitantes.

A média de atendimentos realizados no ano de 2023 (janeiro a agosto) foi de 5.951, sendo 3.033 realizados na urgência/emergência.

No ano de 2023 (janeiro a agosto), realizou 3.087 CIRURGIAS (média de 386 cirurgia/mês), sendo 1.101 eletivas e 1.986 de urgência/emergência.

No momento, está com 145 leitos funcionando. Há UTI com 16 leitos, Centro Cirúrgico com 06 salas cirúrgicas e SRPA (Sala de Recuperação Pós Anestésica) com 06 leitos.

O que motivou a vistoria foi Ofício Simepe nº484/2023 (reitera os Ofícios Simepe nº222/2023 e nº270/2023, datados de 24/04/2023 e 16/05/2023) e protocolo Cremepe nº18533/2023, datado de 29/09/2023.

Foi objetivo da vistoria o setor de neurologia.

## 2. ABRANGÊNCIA HOSPITALAR

2.1 Abrangência Hospitalar: Interestadual/Fronteiras

## 3. COMISSÕES

3.1 A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Sim

3.2 Comissão de Ética Médica: Sim

3.3 Registro em atas: **Não**

3.4 Comissão de Revisão de Prontuários: Sim

3.5 Registro em atas: Sim

3.6 Revisão de prontuários sobre até 10% das saídas a cada mês: Sim

3.7 Comissão de Revisão de Óbito: Sim

3.8 Registro em atas: Sim

3.9 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH): Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



- 3.10 Registro em atas: Sim
- 3.11 Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH: Sim
- 3.12 Realiza pesquisas: Sim
- 3.13 Pesquisa submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa: Sim
- 3.14 Registro na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep): Sim
- 3.15 Registros em atas: Sim
- 3.16 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Sim
- 3.17 Núcleo de Segurança do Paciente: Sim
- 3.18 Registro em atas: Sim
- 3.19 Realiza comunicação e notificação dos eventos adversos - EA: Sim
- 3.20 Protocolos de segurança do paciente: Sim
- 3.21 Protocolos de identificação do paciente: Sim
- 3.22 Protocolos de higienização das mãos: Sim
- 3.23 Protocolos de cirurgia segura: Sim
- 3.24 Protocolos de prevenção de úlcera por pressão (UPP): Sim
- 3.25 Protocolos de prevenção de quedas: Sim
- 3.26 Protocolos de uso e administração de medicamentos: Sim
- 3.27 Residência Médica: Sim
- 3.28 Comissão de Residência Médica (Coreme): Sim (Da Univasf.)
- 3.29 Serviço de transplante de órgão: Sim
- 3.30 Comissão Inter-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes: Sim
- 3.31 Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN: Sim

#### 4. COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA

- 4.1 Complexidade da assistência: Média e Alta

#### 5. CORPO MÉDICO - CENTRO CIRÚRGICO



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



- 5.1 Número total de cirurgias pediátricas: 2
- 5.2 Número total de cirurgias vasculares: 13
- 5.3 Número total de cirurgias plásticas: 1
- 5.4 Número total de neurocirurgias: 4
- 5.5 Número total de cirurgias cardíacas: 0
- 5.6 Número total de cirurgias oncológicas: 0
- 5.7 A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Não

## 6. CORPO MÉDICO DA INTERNAÇÃO

- 6.1 A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Não
- 6.2 Especificar a falta de profissionais médicos: Ausência de médico neurologista

## 7. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

- 7.1 Ocorrências do plantão assentadas em livro próprio ao término de cada jornada: Sim

## 8. INDICADORES HOSPITALARES

- 8.1 Nº de leitos de UTI adulto: 16

## 9. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 9.1 Alvará da Vigilância Sanitária: Possui, valido até: 10/01/2024
- 9.2 Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui
- 9.3 Certificado de Regularidade de Inscrição: **Não possui**

## 10. NATUREZA HOSPITALAR

- 10.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Federal, GESTÃO - Pública, ENSINO MÉDICO - Sim (Gestão pública de direito privado.)
- 10.2 Estágio Curricular: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



10.3 Estágio Extracurricular: Sim

10.4 Convênio: Sim

10.5 Preceptor: Sim (Não recebe pela preceptoria.)

## 11. PORTE DO HOSPITAL

11.1 Porte do Hospital: Porte II

## 12. PUBLICIDADE

12.1 Publicidade externa / Fachada: Sim

## 13. REPOUSO MÉDICO

13.1 Repouso médico: Sim

13.2 Repouso médico localizado próximo à área de assistência: Sim

13.3 Cama(s): Sim

13.4 Roupas de cama: Sim

13.5 Roupas de banho: **Não**

13.6 Chuveiro: Sim

13.7 Pia: Sim

13.8 Sanitário: Sim

13.9 Geladeira ou frigobar: Sim

## 14. ÁREA DIAGNÓSTICA # URGÊNCIA EMERGÊNCIA

14.1 Sala de raios-x: Sim

14.2 Funcionamento 24 horas: Sim

14.3 Sala de ultrassonografia: Sim

14.4 Funcionamento 24 horas: Não

14.5 Sala de tomografia: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



- 14.6 Funcionamento 24 horas: Sim
- 14.7 Sala de ressonância magnética: Não
- 14.8 Laboratório de análises clínicas: Sim
- 14.9 Funcionamento 24 horas: Sim

## 15. ÁREA DIAGNÓSTICA # UTI UCI

- 15.1 Sala de raios-x: Sim
- 15.2 Funcionamento 24 horas: Sim
- 15.3 Sala de ultrassonografia: Sim
- 15.4 Funcionamento 24 horas: Sim
- 15.5 Sala de tomografia: Sim
- 15.6 Sala de ressonância magnética: Não
- 15.7 Laboratório de análises clínicas: Sim
- 15.8 Funcionamento 24 horas: Sim

## 16. CENTRO CIRÚRGICO - ÁREA FÍSICA E INSTALAÇÕES # CENTRO CIRÚRGICO

- 16.1 Vestiário de barreira: Sim
- 16.2 Vestiário separado para os sexos masculino e feminino: Sim
- 16.3 Área para higienização das mãos: Sim
- 16.4 Salas de cirurgia climatizadas: Sim
- 16.5 Tipo: Ar central, Split
- 16.6 No momento da vistoria, foi observada a presença de materiais e equipamentos desnecessários dentro das salas cirúrgicas: Não

## 17. CENTRO CIRÚRGICO - AVALIAÇÃO DOS DADOS DO PACIENTE NO PRÉ-OPERATÓRIO # CENTRO CIRÚRGICO

- 17.1 Faz consulta pré-anestésica em procedimentos eletivos: Sim
- 17.2 Estratificação do risco do paciente: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



## 18. CENTRO CIRÚRGICO # CENTRO CIRÚRGICO

18.1 Centro cirúrgico: Sim

18.2 O centro cirúrgico funciona com atendimento obstétrico: Não

18.3 Número de salas de uso comum - Planejadas: 6

18.4 Quantidade de salas robóticas - Planejadas: 0

## 19. CENTRO CIRÚRGICO - CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO # CENTRO CIRÚRGICO

19.1 Sinalização de acessos: Sim

19.2 Ambiente com conforto térmico: Sim

19.3 Ambiente com conforto acústico: Sim

19.4 Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança : Sim

19.5 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

## 20. CENTRO CIRÚRGICO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRESENTES NO CENTRO CIRÚRGICO # CENTRO CIRÚRGICO

20.1 1 desfibrilador: Sim

20.2 1 marcapasso transcutâneo (cabo e fonte): Sim

20.3 Raio-x portátil: Sim

20.4 Intensificador de imagem: Sim

20.5 Microscópio cirúrgico: Sim

20.6 3 (três) pacotes cirúrgicos/L.A.P (campos e aventais), por pessoa no campo cirúrgico (no mínimo): Sim

20.7 Nos últimos 30 dias, alguma cirurgia foi suspensa: Sim

20.8 Falta de roupa privativa para a equipe cirúrgica: Não

20.9 Falta de anestesista: Sim

20.10 Falta de sala/equipamentos: Não

20.11 Falta de sangue no estoque: Não

20.12 Materiais para biossegurança (equipamentos de EPI): Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



WFbvKArw



## 21. CENTRO CIRÚRGICO - EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA SALA CIRÚRGICA # CENTRO CIRÚRGICO

- 21.1 Monitor de PA não invasiva: Sim
- 21.2 Monitor cardíaco: Sim
- 21.3 Oxímetro: Sim
- 21.4 Capnógrafo / Capnômetro: Sim
- 21.5 Fonte fixa de O<sup>2</sup>: Sim
- 21.6 Fonte fixa de ar comprimido: Sim
- 21.7 Fonte fixa vácuo: Sim
- 21.8 Fonte fixa de óxido nitroso: Sim
- 21.9 Carro para anestesia: Sim
- 21.10 Aspirador na rede de gases: Sim
- 21.11 Aspirador elétrico: Sim
- 21.12 Máscara facial: Sim
- 21.13 Cânulas orofaríngeas: Sim
- 21.14 Dispositivo supraglóticos e/ou máscara laríngea: Sim
- 21.15 Tubos traqueais e conectores: Sim
- 21.16 Estilete maleável tipo bougie: Sim
- 21.17 Seringas, agulhas e cateteres venosos descartáveis: Sim
- 21.18 Laringoscópio (cabos e lâminas): Sim
- 21.19 Fio guia e pinça condutora (magill): Sim
- 21.20 Dispositivo para cricotireostomia: **Não**
- 21.21 Agulhas e material para bloqueio anestésico : Sim
- 21.22 Foco cirúrgico de teto : Sim
- 21.23 Foco cirúrgico com bateria: Sim
- 21.24 Mesa cirúrgica regulável: Sim
- 21.25 Bisturi elétrico: Sim
- 21.26 Tomadas elétricas: Sim
- 21.27 Negatoscópio ou outro meio que possibilite a leitura da imagem: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



## 22. CENTRO CIRÚRGICO - FÁRMACOS (PARA O LOCAL ONDE ESTÁ SENDO REALIZADO O PROCEDIMENTO ANESTÉSICO) # CENTRO CIRÚRGICO

- 22.1 Anestésicos locais: Sim
- 22.2 Hipnoindutores: Sim
- 22.3 Bloqueador neuromuscular: Sim
- 22.4 Antagonistas de bloqueador neuromuscular: Sim
- 22.5 Anestésico inalatório: Sim
- 22.6 Dantrolene sódico: Sim
- 22.7 Opióides: Sim
- 22.8 Antagonistas de opióides : Sim
- 22.9 Antiheméticos: Sim
- 22.10 Analgésicos não opióides : Sim
- 22.11 Corticoide venoso: Sim
- 22.12 Inibidores H2: Sim
- 22.13 Sulfato de efedrina / fenilefrina : Sim
- 22.14 Metaraminol: **Não**
- 22.15 Vasopressina: Sim
- 22.16 Broncodilatadores: Sim
- 22.17 Gluconato e cloreto de cálcio: Sim

## 23. CENTRO CIRÚRGICO - SALA DE CONGELAÇÃO # CENTRO CIRÚRGICO

- 23.1 Sala de congelação: Não

## 24. CENTRO CIRÚRGICO - SERVIÇO DE ANESTESIA # CENTRO CIRÚRGICO

- 24.1 Registra os procedimentos anestésicos / ocorrências: Sim
- 24.2 Consulta pré-anestésica: Sim
- 24.3 As anestесias são realizadas por médico anestesiolогista: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



## 25. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

25.1 Sinalização de acessos: Sim

25.2 Ambiente com conforto térmico: Sim

25.3 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

## 26. CONSULTÓRIO NEUROLOGIA - GRUPO 1 # CONSULTORIO

26.1 Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim

26.2 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

26.3 1 cadeira ou poltrona para o médico: **Não**

26.4 1 mesa / birô: Sim

26.5 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim

26.6 Lençóis para as macas: Sim

26.7 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim

26.8 Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não

26.9 1 pia ou lavabo: Sim

26.10 Toalhas de papel: Sim

26.11 Sabonete líquido para a higiene: Sim

26.12 Lixeiras com pedal: Sim

26.13 1 esfigmomanômetro: Sim

26.14 1 estetoscópio clínico: Sim

26.15 1 termômetro clínico: Sim

26.16 1 martelo para exame neurológico: **Não**

26.17 1 lanterna com pilhas: **Não**

26.18 Abaixadores de língua descartáveis: Sim

26.19 Luvas descartáveis: Sim

26.20 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim

26.21 1 otoscópio: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



## 27. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

27.1 Serviços terceirizados: Sim

27.2 Higiene: Sim

27.3 Segurança: Sim

27.4 Lavanderia: Sim

27.5 Esterilização: Não

27.6 Coleta de resíduos: Sim

27.7 Serviço de nutrição e dietética: Sim

27.8 Serviços médicos: Não

27.9 Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Sim

27.10 Controle de pragas: Sim

27.11 No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos No momento da vistoria, foi observada a presença de animais: Sim

27.12 Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim

27.13 Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Não

27.14 Sinalização de acessos: Sim

27.15 Gerador de energia elétrica e reserva de combustível: Sim

27.16 O gerador de energia atende todo o hospital: Sim

27.17 Serviço de Urgência e Emergência: Sim

27.18 UTI: Sim

27.19 Centro cirúrgico: Sim

27.20 Radiologia intervencionista: Sim

27.21 Farmácia: Sim

27.22 Enfermaria: Sim

27.23 Locais onde se conserve medicamentos e insumos biológicos que requeiram refrigeração contínua: Sim

27.24 A rede de gases abastece todo o hospital: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



## 28. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS # URGÊNCIA EMERGÊNCIA

28.1 Bicarbonato de sódio: Sim

28.2 Dipirona: Sim

28.3 Paracetamol: Sim

28.4 Morfina: Sim

28.5 Tramadol: Sim

28.6 Lidocaína: Sim

28.7 Diazepan: Sim

28.8 Midazolan (Dormonid): Sim

28.9 Flumazenil (Lanexat): Sim

28.10 Cloridrato de naloxona (Narcan): Sim

28.11 Ácido acetilsalicílico 100: Sim

28.12 Ácido acetilsalicílico 500: **Não**

28.13 Prometazina: Sim

28.14 Amiodarona (Ancoron): Sim

28.15 Propranolol: Sim

28.16 Verapamil (Dilacoron): **Não**

28.17 Ampicilina: Sim

28.18 Cefalotina: Sim

28.19 Ceftriaxona: Sim

28.20 Ciprofloxacino: Sim

28.21 Clindamicina: Sim

28.22 Metronidazol: Sim

28.23 Heparina: Sim

28.24 Enoxaparina: Sim

28.25 Fenobarbital: Sim

28.26 Fenitoína (Hidantal): Sim

28.27 Carbamazepina: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



28.28 Sulfato de magnésio: Sim  
28.29 Bromoprida: Sim  
28.30 Metoclopramida: Sim  
28.31 Ondansetrona: Sim  
28.32 Dimenidrinato (Dramin B6): Sim  
28.33 Atropina: Sim  
28.34 Hioscina (escopolamina): Sim  
28.35 Captopril: Sim  
28.36 Enalapril: Sim  
28.37 Hidralazina: Sim  
28.38 Nifedipina: Sim  
28.39 Nitroprussiato de sódio: Sim  
28.40 Propranolol: Sim  
28.41 Atenolol: Sim  
28.42 Metoprolol: Sim  
28.43 Anlodipino: Sim  
28.44 Cetoprofeno: **Não**  
28.45 Diclofenaco de sódio: Sim  
28.46 Tenoxicam: Sim  
28.47 Álcool 70%: Sim  
28.48 Clorexidina: Sim  
28.49 Aminofilina: Sim  
28.50 Salbutamol: Sim  
28.51 Fenoterol (Berotec): Sim  
28.52 Brometo de ipatrópio: Sim  
28.53 Deslanosídeo (Cedilanide): Sim  
28.54 Digoxina: Sim  
28.55 Vitamina K: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



28.56 Dexametasona: Sim  
28.57 Hidrocortisona: Sim  
28.58 Espironolactona (Aldactone): Sim  
28.59 Furosemida: Sim  
28.60 Manitol: Sim  
28.61 Clister glicerinado: Sim  
28.62 Fleet enema: Sim  
28.63 Óleo mineral: Sim  
28.64 Ranitidina: **Não**  
28.65 Omeprazol: Sim  
28.66 Adrenalina: Sim  
28.67 Dopamina: Sim  
28.68 Dobutamina: Sim  
28.69 Etilefrina (Efortil): Sim  
28.70 Noradrenalina: Sim  
28.71 Insulina NPH: Sim  
28.72 Insulina regular: Sim  
28.73 Carvão ativado: Sim  
28.74 Sais para reidratação oral: Sim  
28.75 Água destilada: Sim  
28.76 Cloreto de potássio: Sim  
28.77 Cloreto de sódio: Sim  
28.78 Glicose hipertônica: Sim  
28.79 Glicose isotônica: Sim  
28.80 Gluconato de cálcio: Sim  
28.81 Ringer lactato: Sim  
28.82 Solução fisiológica 0,9%: Sim  
28.83 Solução glicosada 5%: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



28.84 Metilergometrina: **Não**

28.85 Misoprostol: **Não**

28.86 Ocitocina: **Não**

28.87 Isossorbida: Sim

28.88 Tiamina (vitamina B1): Sim

## **29. OUTROS SETORES / SERVIÇOS - ATENDIMENTO MÉDICO # URGÊNCIA EMERGÊNCIA**

29.1 Médico plantonista em todo o horário de funcionamento: Sim

## **30. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM) # URGÊNCIA EMERGÊNCIA**

30.1 Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim

30.2 Pressão arterial: Sim

30.3 Pulso / frequência cardíaca: Sim

30.4 Temperatura: Sim

30.5 Glicemia capilar: Sim

30.6 Oximetria de pulso: Sim

30.7 Mesa ou estação de trabalho: Sim

30.8 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim

30.9 2 cadeiras (uma para o paciente e outra para o acompanhante): Sim

30.10 Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim

30.11 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim

30.12 Sabonete líquido: Sim

30.13 Toalha de papel: Sim

30.14 Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim

## **31. SALA DE ISOLAMENTO ADULTO # URGÊNCIA EMERGÊNCIA**

31.1 Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE





31.2 Armário para acondicionar roupas e materiais limpos: Sim

31.3 Hamper para acondicionar roupas sujas: Sim

31.4 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim

31.5 Sabonete líquido: Sim

31.6 Toalha de papel: Sim

31.7 Visor que permita visibilidade da enfermagem: Sim

31.8 Sanitário para portador de necessidades especiais: Sim

### **32. SALA DE ISOLAMENTO PEDIÁTRICO # URGÊNCIA EMERGÊNCIA**

32.1 Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não

32.2 Armário para acondicionar roupas e materiais limpos: Não

32.3 Hamper para acondicionar roupas sujas: Não

32.4 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Não

32.5 Sabonete líquido: Não

32.6 Toalha de papel: Não

32.7 Visor que permita visibilidade da enfermagem: Não

32.8 Sanitário para portador de necessidades especiais: Não

### **33. SALA DE MEDICAÇÃO # URGÊNCIA EMERGÊNCIA**

33.1 Suporte para fluido endovenoso: Sim

### **34. SALA DE OBSERVAÇÃO FEMININA / MASCULINA # URGÊNCIA EMERGÊNCIA**

34.1 Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Sim

34.2 Por qual motivo: Falta de leitos no hospital, Falta de leitos na rede credenciada (central de regulação)

### **35. SALA DE PROCEDIMENTOS/ CURATIVOS # URGÊNCIA EMERGÊNCIA**

35.1 Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



35.2 Suporte para fluido endovenoso, de metal: Sim

35.3 Óculos de proteção individual: Sim

35.4 Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim

35.5 Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim

35.6 Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim

35.7 Pia ou lavabo: Sim

35.8 Toalhas de papel: Sim

35.9 Sabonete líquido: Sim

### **36. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) # URGÊNCIA EMERGÊNCIA**

36.1 2 macas (leitos): Sim (São 8 leitos.)

36.2 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim

36.3 Sabonete líquido: Sim

36.4 Toalha de papel: Sim

36.5 Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

36.6 Aspirador de secreções: Sim

36.7 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim

36.8 Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim

36.9 Desfibrilador com monitor: Sim

36.10 EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências (luvas, máscaras e óculos): Sim

36.11 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim

36.12 Máscara laríngea: Sim

36.13 Adrenalina (Epinefrina): Sim

36.14 Água destilada: Sim

36.15 Aminofilina: Sim

36.16 Amiodarona: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



- 36.17 Atropina: Sim
- 36.18 Brometo de Ipratrópio: Sim
- 36.19 Cloreto de potássio: Sim
- 36.20 Cloreto de sódio: Sim
- 36.21 Deslanosídeo: Sim
- 36.22 Dexametasona: Sim
- 36.23 Diazepam: Sim
- 36.24 Diclofenaco de sódio: Sim
- 36.25 Dipirona: Sim
- 36.26 Dobutamina: Sim
- 36.27 Dopamina: Sim
- 36.28 Fenitoína: Sim
- 36.29 Fenobarbital: Sim
- 36.30 Furosemida: Sim
- 36.31 Glicose: Sim
- 36.32 Haloperidol: Sim
- 36.33 Hidantoína: Sim
- 36.34 Hidrocortisona: Sim
- 36.35 Insulina: Sim
- 36.36 Isossorbida: Sim
- 36.37 Lidocaína: Sim
- 36.38 Meperidina ou equivalente: Sim
- 36.39 Midazolan: Sim
- 36.40 Ringer Lactato: Sim
- 36.41 Soro Glico-Fisiológico: Sim
- 36.42 Solução glicosada: Sim
- 36.43 Fonte (fixa ou cilindro) de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 36.44 Oxímetro de pulso: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



36.45 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim

36.46 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim

36.47 Sondas para aspiração: Sim

36.48 Sondas dentro do prazo de validade de esterilização: Sim

36.49 Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim

### **37. SALA DE REANIMAÇÃO PEDIÁTRICA (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) # URGÊNCIA EMERGÊNCIA**

37.1 2 macas (leitos): **Não** (Não possui.)

### **38. SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA – SRPA # CENTRO CIRÚRGICO**

38.1 Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA): Sim

38.2 A SRPA está instalada em local improvisado: Não

38.3 Número de leitos da SRPA - Planejados: 6

### **39. SEGURANÇA**

39.1 Serviço de segurança: Sim

39.2 Serviço de segurança próprio: Sim

39.3 Segurança armada: Sim

39.4 Período: 24h

### **40. SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS (NA PRÓPRIA ESTRUTURA HOSPITALAR) # URGÊNCIA EMERGÊNCIA**

40.1 Centro cirúrgico: Sim

40.2 Serviço radiológico convencional: Sim

40.3 Serviço de ecodopplercardiografia: Sim

40.4 Tomografia computadorizada: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



#### **41. SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS (NO HOSPITAL OU OUTRO ESTABELECIMENTO, POR MEIO DE ACESSO FORMALIZADO) # URGÊNCIA EMERGÊNCIA**

- 41.1 Assistência cirúrgica cardiovascular: Sim
- 41.2 Assistência cirúrgica vascular: Sim
- 41.3 Assistência cirúrgica neurológica: Não (Escala médica incompleta.)
- 41.4 Assistência cirúrgica ortopédica: Sim
- 41.5 Assistência cirúrgica urológica: Sim
- 41.6 Cirurgia buco-maxilo-facial: Sim
- 41.7 Radiologia intervencionista: Sim
- 41.8 Ressonância magnética: Sim
- 41.9 Tomografia computadorizada: Sim
- 41.10 Anatomia patológica: Sim
- 41.11 Exame comprobatório de fluxo sanguíneo encefálico: Sim

#### **42. UTI ADULTO - AMBIENTES DE APOIO DA UTI # UTI UCI**

- 42.1 Posto de enfermagem com visualização dos leitos: **Não**
- 42.2 Farmácia satélite: **Não**
- 42.3 Sala de utilidades: Sim
- 42.4 Sala de espera para acompanhantes e visitantes (anexo a unidade ou não): **Não**
- 42.5 Repouso médico: Sim
- 42.6 Banheiro para repouso médico: Sim
- 42.7 Área de estar para equipe de saúde: Sim
- 42.8 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

#### **43. UTI ADULTO - RECURSOS ASSISTENCIAIS (PRÓPRIOS OU TERCEIRIZADOS À BEIRA DO LEITO) # UTI UCI**

- 43.1 Assistência nutricional: Sim
- 43.2 Terapia nutricional (enteral e parenteral): Sim
- 43.3 Assistência farmacêutica: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



- 43.4 Assistência fonoaudiológica: Sim
- 43.5 Assistência psicológica: Sim
- 43.6 Assistência odontológica: Não
- 43.7 Assistência social: Sim
- 43.8 Assistência clínica vascular: Sim
- 43.9 Assistência de terapia ocupacional para UTI adulto: Sim
- 43.10 Assistência clínica cardiovascular: Sim
- 43.11 Assistência clínica ortopédica: Sim
- 43.12 Assistência clínica urológica: Sim
- 43.13 Assistência clínica gastroenterológica: Sim

#### 44. UTI ADULTO - SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS (NA PRÓPRIA ESTRUTURA HOSPITALAR) # UTI UCI

- 44.1 Centro cirúrgico: Sim
- 44.2 Serviço radiológico convencional: Sim
- 44.3 Serviço de ecodopplercardiografia: Sim

#### 45. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
24824-PE	HILDENE CARNEIRO DE CASTRO MELO (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 3514), ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (Registro: 3515))	Regular	
13619-PE	KATIA REGINA DE OLIVEIRA (MEDICINA INTENSIVA (Registro: 273), NEFROLOGIA (Registro: 11560))	Regular	
18570-PE	ANTONIO RAFAEL DE OLIVEIRA BRITO (CIRURGIA VASCULAR (Registro: 1637), CIRURGIA VASCULAR - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular (Registro: 3941), CIRURGIA GERAL (Registro: 8249), CIRURGIA VASCULAR - Ecografia Vascular com DOPPLER (Registro: 8250))	Regular	
25280-PE	THALES BRAVO MARQUES RIZZO (ANESTESIOLOGIA (Registro: 4147))	Regular	
24876-PE	JAMILLE FREIRE SILVA DE ALMEIDA (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 3587))	Regular	



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
22612-PE	PEDRO CARVALHO DINIZ	Regular	
18097-PE	ARISTOTELES HOMERO DOS SANTOS CARDONA JUNIOR (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (Registro: 995))	Regular	

## 46. CONSTATAÇÕES

### 46.1

A Neurologia/Neurocirurgia está sem médico coordenador.

Possui 18 leitos eletivos no 2º andar, 02 leitos na Sala Verde (Urgência) e 01 Leito na Unidade de Cuidados Intermediários (na realidade um setor da urgência/emergência que funciona como uma Sala Amarela - Fotografias em anexo).

Em relação as Cirurgias Neurológicas no período de janeiro a agosto de 2023 (Total de 137):

Janeiro = 27; Fevereiro = 19; Março = 24; Abril = 15; Maio = 21; Junho = 04; Julho = 13; Agosto = 14.

### 46.2

A coordenadora do serviço de Urgência/Emergência é a Dra. Hildene Carneiro de Castro Melo, CRM 24824.

O coordenador do serviço de anestesia é o Dr. Thales Bravo Marques Rizzo, CRM 25280.

A coordenadora do serviço de UTI é a Dra Katia Regina de Oliveira, CRM 13619.

O coordenador do serviço de cirurgia vascular é o Dr. Antonio Rafael de Oliveira Brito, CRM 18570.

Informa que não há médico coordenador do serviço de neurologia (está vago).

### 46.3

A escala médica de plantão da urgência/emergência está incompleta em todas as especialidades.

Clinica Médica - Preconizado 03 médicos/plantão (há plantões com apenas 02 médicos).

Cirurgia Geral - Preconizado 03 médicos/plantão (maioria dos plantões com apenas 02 médicos).

Ortopedia - Preconizado 03 médicos/plantão (maioria dos plantões com apenas 02 médicos).

Cirurgia Vascular - Preconizado 02 médicos/plantão (há plantões com apenas 01 médico).

Não há escala médica específica para as intercorrências dos pacientes internados.

### 46.4

Os médicos plantonistas da urgência/emergência são responsáveis pelas transferências dos pacientes e avaliação das intercorrências dos pacientes internados. Atenção a Resolução do CFM



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



2147/2016 - Art 5º III) Determinar que, excepcionalmente nas medidas imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência não sejam deslocados para fazer atendimentos fora de seus setores.

46.5

Resolução Cremepe nº 11/2014, que resolve determinar que os plantonistas de urgência e emergência dos hospitais públicos e privados, não podem se ausentar dos plantões desfalcando-os para a realização de transporte de pacientes e Resolução Cremepe nº 12/2014 que resolve vedar ao médico plantonista ausentar-se de seu plantão para exercer cumulativamente função de evolucionista ou qualquer atendimento de intercorrência que não no âmbito da emergência, ...

46.6

A urgência/emergência conta com uma sala vermelha com 08 leitos; sala amarela com 05 leitos, sala verde com 12 leitos e uma sala azul com 06 poltronas.

46.7

Identificado na área da urgência/emergência com cerca de 50 pacientes internados nos corredores.

Atenção a Resolução CFM 2077/2014

Art 14. O tempo máximo de permanência dos pacientes nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência será de até 24h, após o qual o mesmo deverá ter alta, ser internado ou transferido.

Art 15. Fica proibida a internação de pacientes nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência.

46.8

Art 16. O hospital deverá disponibilizar, em todas as enfermarias, leitos de internação para pacientes egressos do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência em número suficiente para suprir a demanda existente. Em caso de superlotação do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência e ocupação de todos os leitos de retaguarda, é de responsabilidade do Diretor Técnico da instituição prover as condições necessárias para a internação ou transferência desses pacientes.

46.9

O estabelecimento de saúde conta com apenas 04 neurocirurgiões e 01 neurologista clínico.

No momento sem neurologista no plantão e com 05 pacientes neurocirúrgicos.

Quando há médico neurologista, o mesmo fica responsável pela urgência/emergência e também pelos pacientes internados.

Informa que nesse mês de outubro, até o momento (dia 11/10/23) já foram transferidos para o Hospital da Restauração (HR - Recife/PE) 11 pacientes neurológicos.

No mês de setembro de 2023 foram 40 solicitações de transferência e 29 transferências realizadas para o HR. Informa que 11 solicitações foram canceladas após avaliação por médico neurologista.

Informa que não há nenhum médico residente do serviço de neurologia e que a residência médica encontra-se em diligência.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE





46.10

Atenção a Resolução do CFM 2147/2016

- Art 5º I) Assegurar que todo paciente internado na instituição tenha um médico assistente;

II) Exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário;

III) Determinar que, excepcionalmente nas medidas imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência não sejam deslocados para fazer atendimentos fora de seus setores.

46.11

Importante atenção a Resolução do CFM 1.490/1998

Art 2º - É imprescindível que o cirurgião titular disponha de recursos humanos e técnicos mínimos satisfatórios para a segurança e eficácia do ato.

Art 4º - Deve ser observada a qualificação de um auxiliar médico, pelo cirurgião titular, visando ao eventual impedimento do titular durante o ato cirúrgico.

46.12

Durante a vistoria foi avaliado o setor com denominação de Unidade de Cuidados Intermediários em conjunto com o Dr. Pedro Carvalho Diniz e a Dra Jamille Freire Silva de Almeida, CRM 24876.

Na prática, trata-se de um setor da Urgência/Emergência que se assemelha a uma Sala Amarela e não a uma UCI - Unidade de Cuidados Intermediários (fotografia anexa), portanto foi sugerido a troca dessa nomenclatura para evitar mal entendido.

Enfatizo que UCI - Unidade de Cuidados Intermediários é normatizado. Atenção a Portaria do MS 895, de 31 de março de 2017, RDC 07/2010 e Resolução CFM 2271/2020.

46.13

Informa que atualmente a UTI está com 16 leitos e há 02 médicos/plantonistas/24 horas.

A médica coordenadora da UTI é a Dra Katia Regina de Oliveira, CRM 13619.

Não conta com médico diarista (UTI com 16 leitos necessita de 02 médicos diaristas nos turnos da manhã e no turno da tarde).

46.14

Atenção a Portaria N°3.432, de 12 de agosto de 1998,

2 - 2.1 Deve contar com equipe básica composta por:

- Um médico diarista com título de especialista em medicina intensiva ou com habilitação em medicina intensiva pediátrica para cada dez leitos ou fração, nos turnos da manhã e da tarde;



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



- Um médico plantonista exclusivo para cada dez pacientes ou fração.

46.15

A Sala de Recuperação Pós Anestésica possui 06 leitos e o centro cirúrgico conta com 06 salas cirúrgicas.

Importante atenção a RDC 50, Unidade Funcional:4 - 4.6.7, Área de Recuperação Pós Anestésica; 2 macas no mínimo, com distancia entre estas igual a 0,8m, entre macas e paredes, exceto cabeceira, igual à 0,6 m e com espaço suficiente para manobra da maca junto ao pé dessa. O número de macas deve ser igual ao número de salas cirúrgicas mais 1.

46.16

Informa que a escala médica dos anestesistas está incompleta.

Há cerca de 02 a 03 anestesistas de plantão. Um anestesista é responsável pelas cirurgias de urgência/emergência, outro pela SRPA e outro fica com as cirurgias eletivas.

Em virtude da escala de anestesia incompleta, o chefe da divisão médica, Dr. Pedro Carvalho Diniz, assumiu provisoriamente a SRPA para que o anestesista pudesse realizar anestesia. Esse fato foi observado durante a vistoria. Informa que essa situação é corriqueira.

46.17

Atenção a Resolução do CFM 2174/2017

Art. 5º Considerando a necessidade de implementação de medidas preventivas voltadas à redução de riscos e ao aumento da segurança sobre a prática do ato anestésico, RECOMENDA-SE que:

a) a sedação/analgesia seja realizada por médicos, preferencialmente anestesistas, ficando o acompanhamento do paciente a cargo do médico que não esteja realizando o procedimento que exige sedação/analgesia;

46.18

b) os hospitais garantam aos médicos anestesistas carga horária compatível com as exigências legais vigentes, bem como profissionais anestesistas suficientes para o atendimento da integralidade dos pacientes dos centros cirúrgicos e áreas remotas ao centro cirúrgico;

46.19

c) OS HOSPITAIS MANTENHAM UM MÉDICO ANESTESISTA NAS SALAS DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA PARA CUIDADO E SUPERVISÃO DOS PACIENTES;

d) o Registro dos Eventos Adversos em Anestesia, alinhado com o Programa Nacional de Segurança do Paciente, estruturado nos Comitês de Segurança institucionais, seja implementado junto com a Análise Periódica dos Eventos Adversos, na forma determinada pela RDC nº 36/2013, da Anvisa;

46.20

e) nas instituições hospitalares, os serviços ou departamentos de anestesia estruturem um Protocolo de Cuidado voltado tanto à prevenção quanto ao atendimento dos Eventos Adversos em Anestesia;

46.21



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



Art. 7 §5º. A alta da SRPA é de responsabilidade exclusiva de um médico anestesista ou do plantonista da SRPA.

46.22

§6º. Na SRPA, desde a admissão até o momento da alta, os pacientes permanecerão monitorizados e avaliados clinicamente, na forma do ANEXO IV, quanto:

- a) à circulação, incluindo aferição da pressão arterial e dos batimentos cardíacos e determinação contínua do ritmo cardíaco por meio da cardioscopia;
- b) à respiração, incluindo determinação contínua da saturação periférica da hemoglobina;

46.23

- c) ao estado de consciência;
- d) à intensidade da dor;
- e) ao movimento de membros inferiores e superiores pós-anestesia regional;

- f) ao controle da temperatura corporal e dos meios para assegurar a normotermia; e
- g) ao controle de náuseas e vômitos.

46.24

Enfatizo que a Unidade em tela NÃO possui Diretor Técnico (Atenção ao Decreto 20931/1032 - Revigorado pelo Decreto de 12 de julho de 1991 - no seu Art. 28 Nenhum estabelecimento de hospitalização ou de assistência médica pública ou privada poderá funcionar, em qualquer ponto do território nacional, sem ter um diretor técnico e principal responsável, habilitado para o exercício da medicina nos termos do regulamento sanitário federal).

## 47. RECOMENDAÇÕES

### 47.1 INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

47.1.1. **Alvará do Corpo de Bombeiros:** Item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

### 47.2 ÁREA DIAGNÓSTICA # URGÊNCIA EMERGÊNCIA:

47.2.1. **Sala de ressonância magnética:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

### 47.3 ÁREA DIAGNÓSTICA # UTI UCI:

47.3.1. **Sala de ressonância magnética:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

### 47.4 SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS (NO HOSPITAL OU OUTRO ESTABELECIMENTO,



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



## **POR MEIO DE ACESSO FORMALIZADO) # URGÊNCIA EMERGÊNCIA:**

47.4.1. **Assistência cirúrgica neurológica:** Item recomendatório conforme RDC Anvisa Nº 07/2010 e Resolução CFM Nº 2056/2013

## **47.5 UTI ADULTO - RECURSOS ASSISTENCIAIS (PRÓPRIOS OU TERCEIRIZADOS À BEIRA DO LEITO) # UTI UCI:**

47.5.1. **Assistência odontológica:** Item recomendatório conforme RDC Anvisa nº 7/10 e Resolução CFM Nº 2056/2013

## **48. IRREGULARIDADES**

### **48.1 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:**

48.1.1. **Ausência de médicos diaristas em instituições onde se proceda internação hospitalar. Não.** Irregularidades em notificação imediata

48.1.2. **Escalas de plantão incompletas, comprometendo a continuidade da segurança assistencial. Não.** Irregularidades em notificação imediata

### **48.2 UTI ADULTO - AMBIENTES DE APOIO DA UTI # UTI UCI:**

48.2.1. **Sala de espera para acompanhantes e visitantes (anexo a unidade ou não). Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e Resolução CFM Nº 2056/2013

48.2.2. **Farmácia satélite. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e Resolução CFM Nº 2056/2013

48.2.3. **Posto de enfermagem com visualização dos leitos. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e Resolução CFM Nº 2056/2013

### **48.3 CENTRO CIRÚRGICO - FÁRMACOS (PARA O LOCAL ONDE ESTÁ SENDO REALIZADO O PROCEDIMENTO ANESTÉSICO) # CENTRO CIRÚRGICO:**

48.3.1. **Metaraminol. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2174/17

### **48.4 CENTRO CIRÚRGICO - EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA SALA CIRÚRGICA # CENTRO CIRÚRGICO:**

48.4.1. **Dispositivo para cricotireostomia. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2174/17

### **48.5 SALA DE REANIMAÇÃO PEDIÁTRICA (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) # URGÊNCIA EMERGÊNCIA:**

48.5.1. **2 macas (leitos). Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e Resolução CFM nº



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



#### **48.6 MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS # URGÊNCIA EMERGÊNCIA:**

48.6.1. **Ocitocina. Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 2048/02

48.6.2. **Misoprostol. Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 2048/02

48.6.3. **Metilergometrina. Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 2048/02

48.6.4. **Ranitidina. Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 2048/02

48.6.5. **Cetoprofeno. Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 2048/02

48.6.6. **Verapamil (Dilacoron). Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 2048/02

48.6.7. **Ácido acetilsalicílico 500. Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 2048/02

#### **48.7 CONSULTÓRIO NEUROLOGIA - GRUPO 1 # CONSULTORIO:**

48.7.1. **1 lanterna com pilhas. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

48.7.2. **1 martelo para exame neurológico. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

48.7.3. **1 cadeira ou poltrona para o médico. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

#### **48.8 INFORMAÇÕES CADASTRAIS:**

48.8.1. **Certificado de Regularidade de Inscrição. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registo), Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Resolução CFM Nº 2056/2013

#### **48.9 REPOUSO MÉDICO:**

48.9.1. **Roupas de banho. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2056/13, art 26

#### **48.10 COMISSÕES:**

48.10.1. **Registro em atas. Não.** Item não conforme Regulamento das Comissões de Ética, Cap. II, art. 3º, alínea a e Resolução CFM nº 2152/16

#### **48.11 CONSTATAÇÕES :**

48.11.1. **Ausência de Diretor Técnico .** Item não conforme Decreto 20931/1932



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



48.11.2. **Escala médica anestesista incompleta.** Item não conforme a Resoluções CFM 2147/2016 e 2174/2017

48.11.3. **Ausência de médico diarista na UTI.** Item não conforme a Portaria do MS 3432/1998, Resolução CFM 2271/2020

48.11.4. **Escala médica neurologia incompleta.** Item não conforme a Resolução CFM 2147/2016

48.11.5. **Pacientes internados na Urgência Emergência .** Item não conforme a Resolução do CFM 2077/2014

48.11.6. **Médico plantonista da emergência realiza atendimento das intercorrências dos pacientes internados.** Item não conforme a Resolução do CFM 2147/2016 e Resolução Cremepe 12/2014

#### **48.12 CONSTATAÇÕES:**

48.12.1. **Ausência de médico assistente na neurologia.** Item não conforme a Resolução CFM 2147/2016

48.12.2. **Médico plantonista da emergência realiza transferência de pacientes.** Item não conforme a Resolução CFM 2147/2016 e Resolução Cremepe 11/2014

#### **49. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Importante analisar o relatório em tela em conjunto com relatório anterior datado de 20/01/2021, sistema CFM 19/2021, no qual já há relato sobre a carência de médico neurologista/neurocirurgião, assim como o relatório anterior datado de 19/08/2021 (escala médica anestesista incompleta) e relatórios datados de 25 de maio de 2012 e 19 de abril de 2013 também com relato de escala médica de anestesistas incompleta.

Importante no planejamento do número de plantonistas da urgência/emergência observar a Resolução do CFM 2077/2014.

Solicitado no termo de vistoria o envio das seguintes informações ao Cremepe no prazo de 10 dias:

- Registro da Unidade de Saúde no Cremepe;
- Nome e CRM do Diretor Técnico;
- Lista de médicos e escalas de trabalho, com nome, por especialidade, com CRM (especial atenção a neurologia e a anestesia + SRPA);
- Produção e características da demanda (Urgência/Emergência e neurologia);



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



- Mapa cirúrgico dos últimos 03 meses;
- Licença da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros.

Anexo ao relatório encontra-se os seguintes documentos entregues durante a vistoria:

- Cópia do Alvará de Funcionamento;
- Escala médica da Cirurgia Geral (10/2023);
- Escala médica ortopedia (10/2023);
- Escala médica emergência (10/2023);
- Escala médica anestesia (10/2023);
- Escala médica UTI (10/2023);
- Cópia ficha anestesia, pós anestésica e pré anestésica;
- Cópia de termo de consentimento livre esclarecido para internação;
- Procedimentos cirúrgicos, consultas ambulatoriais e atendimentos de emergência (janeiro a agosto de 2023);
- Membros da Comissão de Ética (04/05/2021);
- Cópia de ata da CCIH de 31/08/2022;
- Cópia de Ofícios (SEI nº41/2023 e nº61/2023) encaminhados ao CREMEPE.

Conforme consta na Resolução CFM 2062/2013 no seu Art 2º NÃO foi identificado os requisitos mínimos para segurança do ato médico:

- Insuficiência de recursos humanos (médicos), principalmente na área da neurologia.

O estabelecimento de saúde está sob indicativo de interdição ética parcial no setor da neurologia.

Petrolina - PE, 11 de Outubro de 2023.



**Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto**



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE





CRM - PE - 10589  
MÉDICO(A) FISCAL

50. ANEXOS



Publicidade externa / Fachada

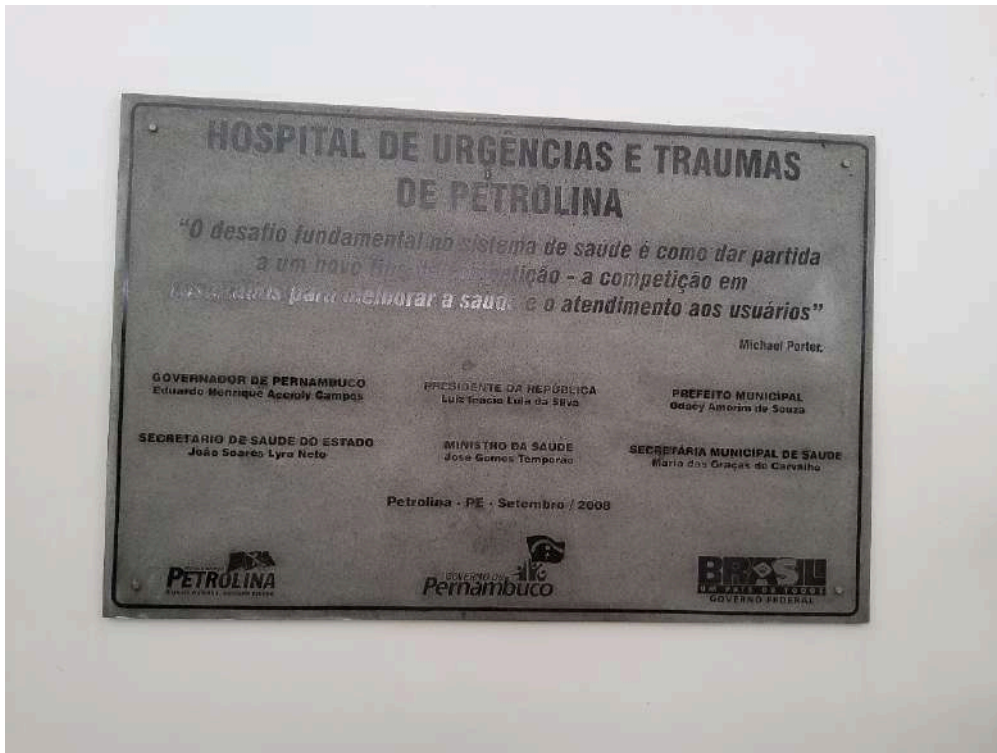


Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

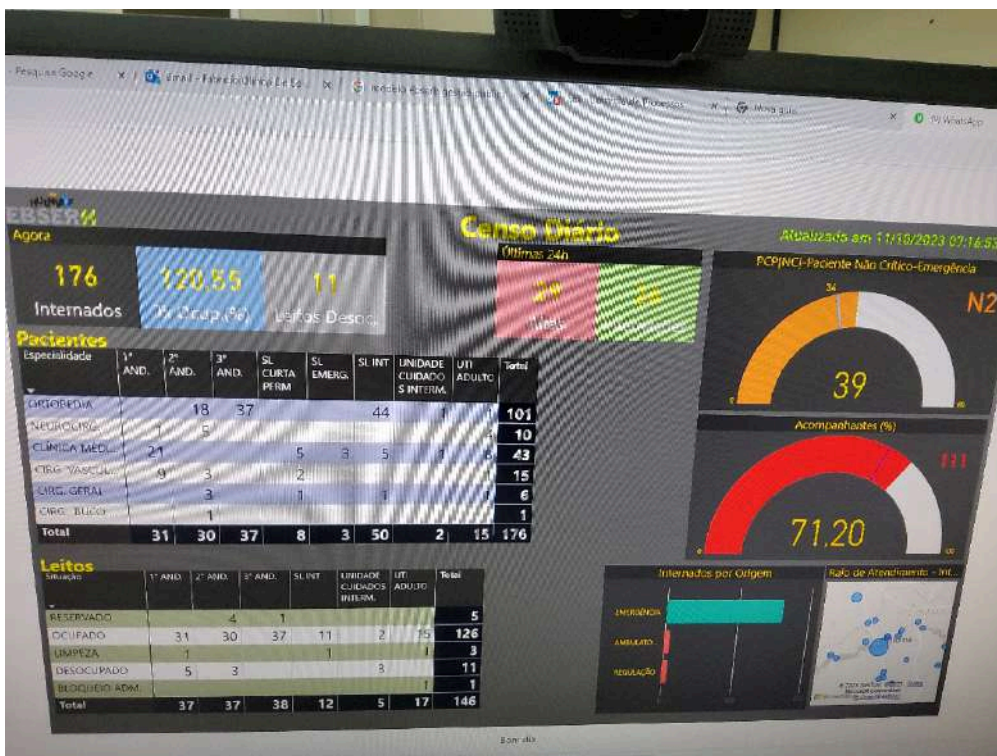
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE







Publicidade externa / Fachada



Sinalização de acessos



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE







Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas



Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE







Por qual motivo



Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE





Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência



Sinalização de acessos



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



WFbvKArw





Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas



Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE





Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas



Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE







Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório



Pia com água corrente para uso da equipe de saúde



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE





Sanitário para portador de necessidades especiais



Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE







Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório



Privacidade e a confidencialidade garantidas



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE





2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante



Abaixadores de língua descartáveis





Item não conforme: 1 cadeira ou poltrona para o médico



Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência







Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência



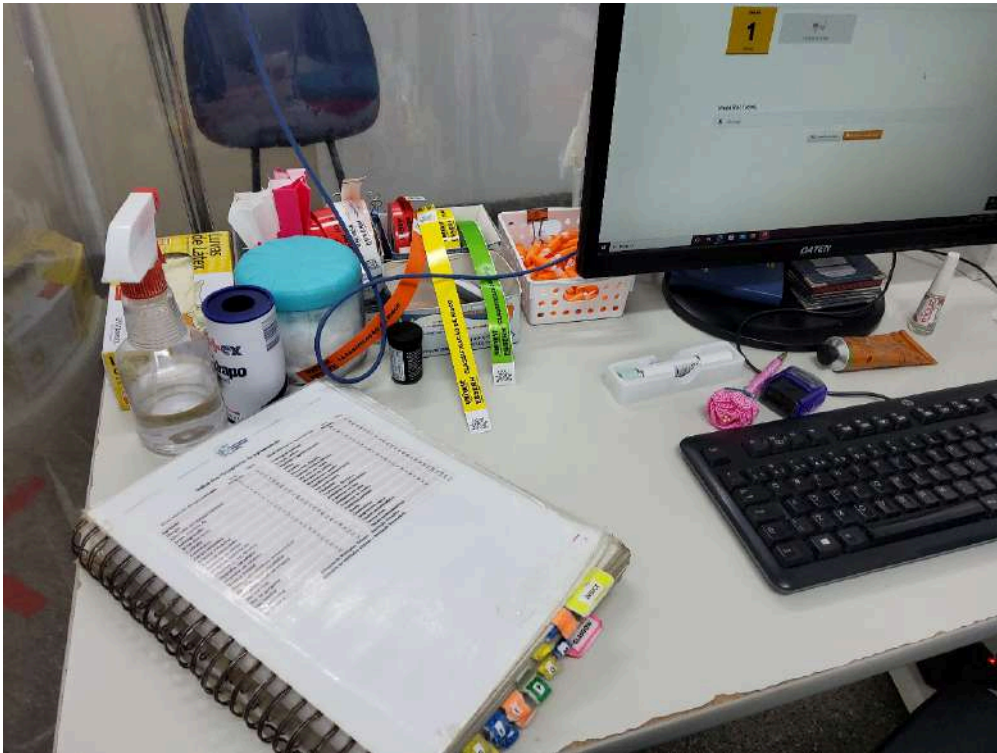
Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência



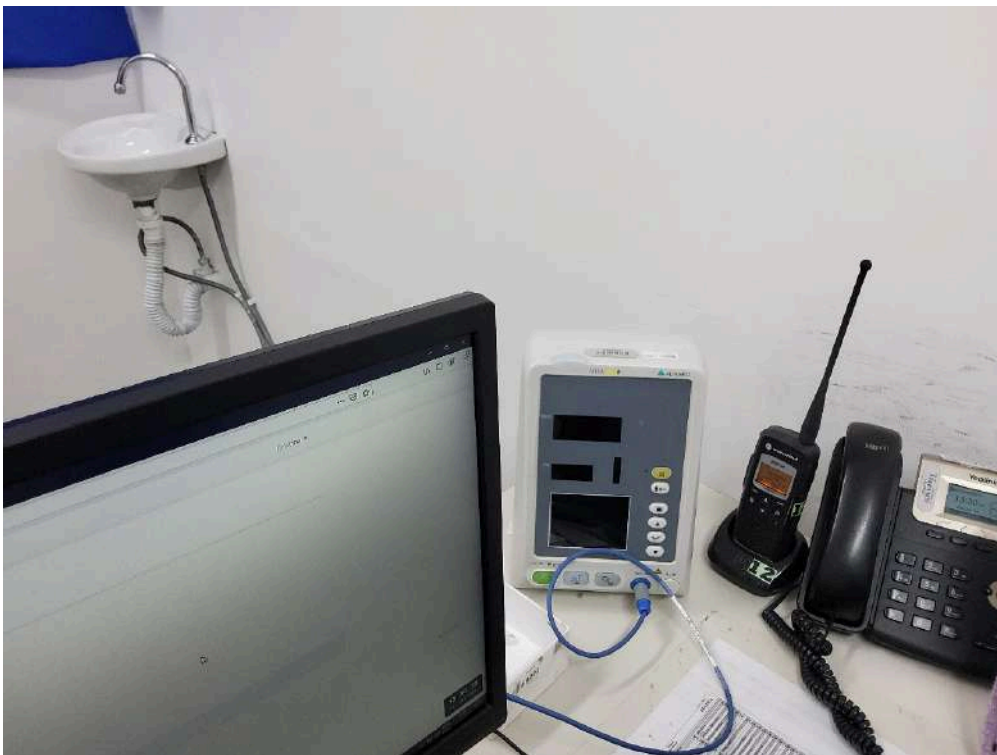
Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE





Pressão arterial



Pulso / frequência cardíaca



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

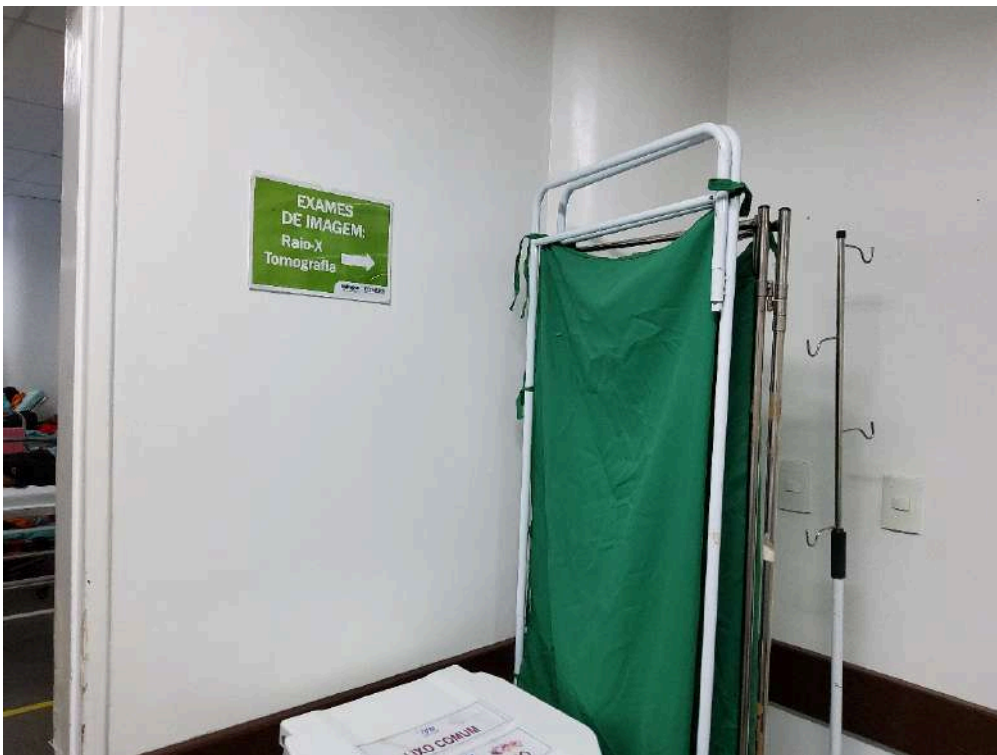
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE







Sabonete líquido



Sala de raios-x





Sala de tomografia



Sala de tomografia



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE





Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas



Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE







Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas



Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE





2 macas (leitos)



Pia com água corrente para uso da equipe de saúde



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE

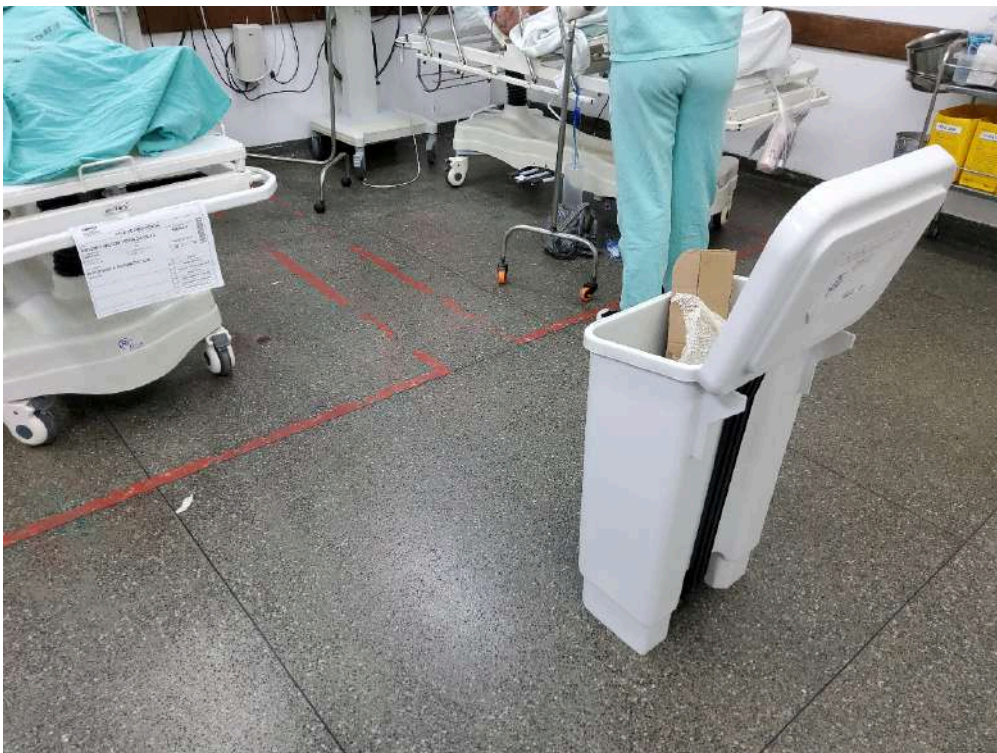


WFbvKArw





Toalha de papel



2 macas (leitos)





Pia com água corrente para uso da equipe de saúde



2 macas (leitos)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE







2 macas (leitos)



Pia com água corrente para uso da equipe de saúde



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE





Item não conforme: Posto de enfermagem com visualização dos leitos



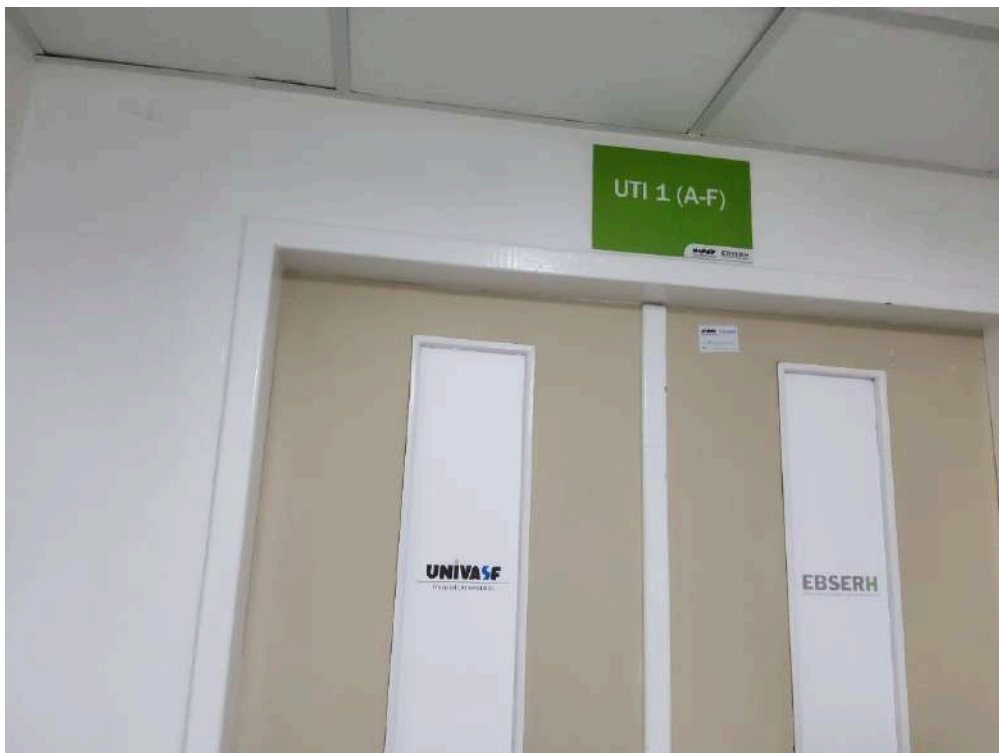
Item não conforme: Posto de enfermagem com visualização dos leitos



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE





Item não conforme: Posto de enfermagem com visualização dos leitos



Item não conforme: Posto de enfermagem com visualização dos leitos



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE







Item não conforme: Sala de espera para acompanhantes e visitantes (anexo a unidade ou não)



Item não conforme: Farmácia satélite



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

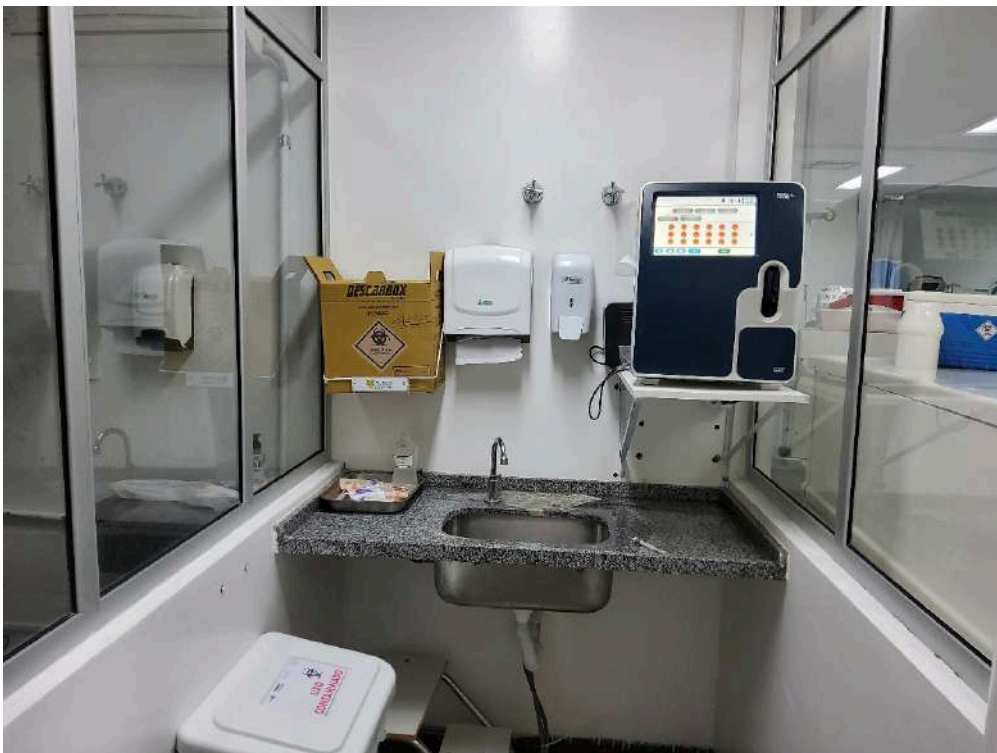
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE







Item não conforme: Posto de enfermagem com visualização dos leitos



Item não conforme: Posto de enfermagem com visualização dos leitos





Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA)



Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE





Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA)



A SRPA está instalada em local improvisado



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE







Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA)



Vestíário de barreira



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



WFbvKArw



Área para higienização das mãos



Salas de cirurgia climatizadas



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE







Salas de cirurgia climatizadas



Salas de cirurgia climatizadas



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE





Salas de cirurgia climatizadas



Salas de cirurgia climatizadas



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QRCODE





Salas de cirurgia climatizadas



Salas de cirurgia climatizadas



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 18/11/2023 às 11:17

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 218/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



WFbvKArw